



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 031/2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 30.000,00** (Trinta Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.XXX – Convênio Manutenção Casa Lar

33.40.41.06.00.00 – Contribuições para Outras Despesas

Fonte: 1.000.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 9.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Fonte: 9.999.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de julho de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei 031/2019.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2019, dotação orçamentária para que seja possível o repasse para manutenção do Convênio com a Casa Lar “Pousada da Criança”, tendo em vista que o município não dispõe de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e quando necessita deste serviço, encaminha menores para serem acolhidos na cidade de Wenceslau Braz-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de julho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 031/2019

Redação Final

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 30.000,00**(Trinta Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:2.XXX - Convênio Manutenção Casa Lar

33.40.41.06.00.00 - Contribuições para Outras Despesas

Fonte: 1.000.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

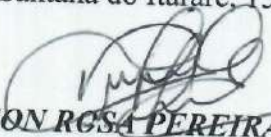
Proj./Ativ.:9.999 - Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência

Fonte: 9.999.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Municipal de Santana do Itararé, 15 de julho de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
Presidente